5ª REUNIÃO ORDINÁRIA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, às nove horas, nas dependências da Casa dos Conselhos do Município de Cruzeiro/SP, realizou-se a 5ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, sob a coordenação do Sr. Robson, Presidente do Conselho, da Sra. Íris, Vice-Presidente, e da Sra. Gabriela, Secretária da Mesa Diretora. A primeira pauta tratou da aprovação da ata da quarta reunião ordinária e da primeira reunião extraordinária, ambas aprovadas por unanimidade. Na sequência, a segunda pauta versou sobre a prestação de contas referente ao mês de abril, igualmente aprovada sem ressalvas. A terceira pauta abordou a apresentação do relatório de atendimentos do Conselho Tutelar referente ao mês de abril de 2026. O documento foi exposto aos presentes, que inicialmente levantaram questionamentos quanto à ausência de informações sobre o número de casos novos e de casos em acompanhamento. Também foi apontada a falta de participação dos conselheiros tutelares nas reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sendo destacada a importância da presença destes para o esclarecimento de dúvidas recorrentes nas discussões. Em continuidade, a Sra. Tathiana relatou o teor de ofício encaminhado aos conselheiros tutelares, solicitando parceria quanto ao fluxo de atendimentos e às informações de contato do plantão. Informou que a resposta apresentada pelo Conselho Tutelar foi considerada vaga e pouco objetiva. Acrescentou, ainda, que o telefone disponibilizado já foi acionado em diversas ocasiões sem retorno. Relatou também situações em que, ao serem acionados para casos envolvendo crianças esquecidas na escola, os conselheiros informaram que o ambiente escolar é considerado seguro para a permanência dos alunos. Diante disso, a Sra. Eliane propôs o envio de ofício à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e ao Ministério Público do Estado de São Paulo, considerando a dificuldade em identificar o órgão responsável pelos assuntos relacionados ao Conselho Tutelar. Sugeriu, ainda, a realização de reunião com os conselheiros tutelares para esclarecimento das demandas existentes. Na sequência, a Sra. Daniele informou que, em reunião com o Promotor de Justiça Dr. Celso, questionou a quem caberia a responsabilidade pelo Conselho Tutelar, tendo sido respondido que tal atribuição seria do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Entretanto, salientou que, embora não tenha discordado naquele momento, entende, com base nas orientações do Conselho Nacional dos Direitos da Criança

e do Adolescente – CONANDA, que o CMDCA não exerce controle administrativo sobre o órgão, acreditando que tal competência pertence à secretaria à qual o Conselho Tutelar está vinculado administrativamente. Diante disso, a Sra. Ana Carolina sugeriu o encaminhamento de ofício ao Promotor de Justiça Dr. Celso, anexando a resolução do CONANDA que trata das atribuições do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, esclarecendo a inexistência dessa competência e solicitando definição acerca do órgão responsável pela matéria. Em complemento, a Sra. Gabriela propôs à representante da Educação que fossem registrados todos os contatos realizados com o Conselho Tutelar que não obtiveram retorno, para posterior encaminhamento aos órgãos competentes. Na sequência, a Sra. Daniele sugeriu a construção de um protocolo conjunto entre o Conselho Tutelar e a Secretaria Municipal de Educação para situações envolvendo crianças esquecidas na escola, prevendo um período de espera durante o qual a criança permaneceria sob supervisão de servidor da unidade escolar até a adoção das providências cabíveis junto ao Conselho Tutelar. Diante das discussões, deliberou-se pelo envio de ofício solicitando reunião conjunta entre o Conselho Tutelar, a Secretaria Municipal de Educação e a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, com o objetivo de alinhar fluxos e sanar as dúvidas apresentadas. Na sequência, o Sr. Robson informou sobre reunião realizada com o Ministério Público. A Sra. Gabriela esclareceu que o encontro teve como pauta o processo de escolha suplementar, de forma indireta, para o Conselho Tutelar, considerando que a lista de suplentes encontra-se em seu último colocado. Informou, ainda, que a resolução do CONANDA determina a instauração imediata de novo processo de escolha quando houver dois ou menos suplentes, sendo possível a adoção de rito simplificado e eleição indireta, a critério do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Ressaltou-se que o tema já havia sido debatido anteriormente, ocasião em que foram avaliadas alternativas para evitar a imediata abertura de novo processo, em razão da burocracia envolvida, incluindo a flexibilização da exigência de dedicação exclusiva em situações de suplência temporária. A proposta chegou a ser aprovada pela plenária e pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, contudo, não foi autorizada pelo Promotor de Justiça Dr. Celso. Diante disso, tornou-se necessário o início urgente do processo de escolha suplementar. A Sra. Daniele manifestou-se acerca da possibilidade de supressão de etapas do processo eleitoral para conferir maior celeridade ao procedimento, o que também não foi autorizado. A Sra. Daniele trouxe para reflexão que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, enquanto colégio eleitoral, apresenta algumas lacunas na legislação vigente. Destacou que determinadas vacâncias institucionais podem comprometer

o processo eleitoral, além da possibilidade de desligamento da Fundação Carlos Marcello Caetano do colegiado, em razão da ausência de apresentação da documentação necessária para renovação de seu registro e da suspensão de suas atividades institucionais. Nesse contexto, será convocada a primeira instituição suplente, qual seja, a Associação Amando o Próximo – AAP Nova Esperança. Realizando uma breve análise das vacâncias existentes, observou-se também que a Associação Braços Abertos – ABA não tem comparecido às reuniões. Foi sugerido o envio de ofício ressaltando a importância da participação da entidade e informando que, na continuidade das ausências ou mediante manifestação de desistência da representatividade, poderá ocorrer sua substituição. A Sra. Gabriela propôs que a adequação legal ocorresse simultaneamente ao processo de escolha suplementar. Sugeriu, ainda, a criação imediata de comissão responsável pela condução do referido processo. O Sr. Robson observou que, caso as alterações pretendidas dependam de modificações na Lei Municipal do CMDCA, o procedimento poderá demandar tempo considerável, comprometendo a celeridade necessária ao processo de escolha suplementar.

Foi realizada uma análise prévia acerca dos possíveis membros para composição da comissão. Entretanto, alguns conselheiros presentes informaram não possuir disponibilidade no momento, em razão de compromissos profissionais. Assim, deliberou-se pelo adiamento da definição da comissão para reunião extraordinária. Na sequência, a Sra. Ana Carolina apresentou proposta para que as instituições registradas junto ao Conselho, especialmente aquelas voltadas às atividades esportivas, passem a exigir a comprovação de frequência escolar como critério obrigatório para participação dos usuários. A proposta decorre da identificação de situações em que foi constatada baixa assiduidade escolar concomitante à elevada participação em atividades esportivas. A pauta seguinte tratou dos informes da Comissão de Elaboração do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo. A Sra. Íris informou que o Sr. Tadeu apresentou o formulário que o CREAS precisou responder em atendimento à solicitação da Promotoria de Justiça. Também foi destacada a visita realizada pelo Dr. Celso ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, sendo informado que haverá continuidade da apresentação e análise do referido formulário nas próximas reuniões da comissão. A Sra. Ana Carolina questionou sobre o plano de trabalho do órgão. Em resposta, a Sra. Daniele informou que a documentação do CREAS, bem como das demais instituições envolvidas, já está sendo analisada pela comissão, e que será disponibilizado um link de acesso ao drive contendo os documentos pertinentes. Destacou, ainda, a importância de que todos os membros realizem a análise da documentação apresentada pelas instituições para fins de renovação de registro. A penúltima pauta tratou

dos informes sobre a campanha de incentivo à destinação de recursos ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. O Sr. Robson informou que, conforme relatório encaminhado pela Sra. Daniele, já foi arrecadado aproximadamente 91% (noventa e um por cento) do montante obtido no ano anterior, equivalente a pouco mais de vinte e um mil reais. Por fim, a última pauta abordou os informes gerais. O Sr. Robson comunicou o recebimento de um ofício da Promotoria de Justiça na presente data, destacando que o assunto deverá ser tratado no âmbito da Comissão Disciplinar Especial. Não havendo mais assuntos a serem discutidos, o Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata.

Robson André Silva
Presidente CMDCA.

Daniele E. Nunes Ferreira
Secretária do CMDCA.

Publique; registre-se e arquive-se em atendimento ao princípio da publicidade dos atos administrativos e em observância aos preceitos contidos na Lei Orgânica Municipal. Em 28/05/2026.